

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 320 - FRANCÊS

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
8^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 320 - Francês

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo de DL 29/2001
591	2208214501	SANDRA MARIA OLIVEIRA FONSECA	152894 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO, ESPOSENDE	19	TEMPORÁRIO	
632	4297984997	SUSANA FERNANDES DA COSTA	152377 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ERMESINDE, VALONGO	13	TEMPORÁRIO	
802	1813117527	CARLA SUSANA FAUSTINO SILVA SANTOS	160829 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANSIÃO	20	TEMPORÁRIO	
816	6235244312	PATRÍCIA CLÁUDIA ESTEVES BATISTA FERREIRA CRAVO	172480 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CISTER DE ALCobaça, ALCobaça	20	TEMPORÁRIO	
819	5727805244	CÉLIA JULIANA DA COSTA PINHEIRO SANTOS	161561 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TRANCOSO	17	TEMPORÁRIO	
843	5148085525	SUSANA TEIXEIRA DOS SANTOS	170811 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO JACQUES DE MAGALHÃES, VILA FRANCA DE XIRA	20	TEMPORÁRIO	
849	8017654944	MARIA ELISABETE GONÇALVES TEIXEIRA	145385 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA	C	TEMPORÁRIO	
871	5991473609	CARLA ALEXANDRA FRIAS FERREIRA	160829 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANSIÃO	11	TEMPORÁRIO	
974	7873854094	ARMANDO JOSÉ PIRES TEIXEIRA	135010 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARRANCOS	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).